



BOLETIM 795

Brasília, 23 de maio de 2019

STF PODE JULGAR HOJE CONSTITUCIONALIDADE DA MP 873/2019

CONTRICOM APRESENTOU AÇÃO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA

O pleno do Supremo Tribunal Federal poderá julgar hoje (23) as Ações Diretas de Inconstitucionalidade que questionaram a Medida Provisória (MP) 873/2019, na parte em que revoga a possibilidade de os trabalhadores – públicos e privados – autorizarem o desconto da contribuição sindical em folha de pagamento, determinando sua quitação apenas por meio de boleto bancário.

A **CONTRICOM**, assim como outras entidades nacionais, apresentou a ADI 6115 com o argumento de que a medida fere frontalmente a Constituição Federal, especialmente em seu artigo 8º, ao desrespeitar os princípios da autonomia e liberdade sindicais, além de não conter os critérios de urgência e relevância que uma MP deve justificar.

Na ADI 6098, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sustenta que o tema tratado não tem relevância ou urgência – como determina o artigo 62 da Constituição Federal – a autorizar a edição de Medida Provisória. E argumenta que a norma, apesar de invocar a autonomia e a liberdade sindical como fundamentos, na verdade se choca com estes mesmos preceitos.

Já na ADI 6099, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB) questiona

especificamente o artigo 2º (alínea "b") que, ao revogar alínea "c" do artigo 240 da Lei 8.112/1990, afastou a possibilidade de desconto em folha do pagamento da mensalidade sindical. Entre outros argumentos, a confederação diz que o Estado não tem o poder de interferir na organização sindical.

O Partido Democrático Trabalhista (PDT), autor da ADI 6101, salienta que a norma contraria os incisos I e III do artigo 8º da Constituição Federal, que garantem a associação sindical. Na ADI 6105, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh) afirma que, ao alterar diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a MP viola de forma frontal normas constitucionais, em prejuízo direto a diversas entidades sindicais, afetando o funcionamento do plano de enquadramento sindical que coordena e, conseqüentemente, milhões de trabalhadores a ela vinculados.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) –, lembra que no julgamento da ADI 5794, ao tratar do tema da contribuição sindical compulsória, a maioria dos ministros do Supremo frisou a liberdade, a autonomia financeira e a não intervenção do Estado. Para a entidade, a MP 873/2019 possui conteúdo completamente divergente do julgado pelo STF sobre o tema.

As ações foram distribuídas, por prevenção, ao ministro Luiz Fux, que já relata a ADI 6092, primeira ação ajuizada na Corte contra o artigo 2º, alínea "b", da MP 873/2019.

O presidente da **CONTRICOM**, Altamiro Perdoná, salientou que "todo movimento sindical aguarda uma decisão favorável por parte do STF, pois a MP 873 é flagrantemente inconstitucional e teve um único objetivo: desmontar os sindicatos e comprometer a luta dos trabalhadores".

*Fonte: Comunicação CONTRICOM/
com informações do STF*

Centrais alertam Congresso que Brasil vai parar com o desmonte das aposentadorias

Representantes de cinco centrais sindicais, após reunião em Brasília, nesta terça-feira (21), com o relator da reforma da Previdência, o deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), alertaram o Congresso Nacional que, se a proposta de reforma da Previdência continuar tramitando, o Brasil vai parar. Eles confirmaram a organização de uma greve geral em 14 de junho e a adesão a uma nova edição do “tsunami da educação”, no próximo dia 30, em apoio ao movimento estudantil em defesa da educação pública de qualidade e contra os cortes orçamentários de instituições federais de ensino pelo governo.

Os representantes disseram que compreendem a necessidade do país de modernizar a previdência, adequando as regras de aposentadoria a uma nova realidade econômica e social. Entretanto, não é esta a proposta encaminhada pelo governo que deve ser discutida. Ainda de acordo com representantes das centrais, mesmo que governo e Congresso cheguem a um acordo e retirem esses quatro pontos da reforma, os trabalhadores continuarão trabalhando nas ruas para impedir a aprovação da PEC.

Fonte: Rede Brasil Atual



Senado ouvirá Onyx e Paulo Guedes sobre reforma da Previdência

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal vai realizar audiências públicas para discutir a PEC 6/2019, que trata da reforma da Previdência, com a presença do ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, e do ministro da Economia, Paulo Guedes. Os requerimentos, apresentados pelo presidente do colegiado, senador Romário (Pode-RJ), foram aprovados nesta quarta-feira (22).

Romário defende que o assunto seja mais estudado, a fim de que os parlamentares possam formular melhor o seu voto, quando o texto for remetido da Câmara ao Senado.

As datas das audiências públicas serão agendadas pela CAS, de acordo com a disponibilidade dos ministros.

Fonte: Agência Senado



Partidos de oposição buscam unir amplas forças contra Bolsonaro

Reunidos em Brasília, nesta quarta-feira (22), dirigentes do PCdoB, PDT, PT, PSB e PSOL debateram sobre a necessidade de unir amplas forças e aprovaram uma agenda unitária a ser discutida com entidades e organizações da sociedade, movimentos sociais e centrais sindicais tendo como centro a defesa da democracia

O Fórum dos Partidos de Oposição tem realizado reuniões periódicas desde o ano passado. Além da defesa da democracia, a agenda aprovada nesta quarta-feira inclui ainda a luta contra os ataques do governo de Jair Bolsonaro à soberania nacional e os direitos sociais. Com isto estas bandeiras unificadoras, o Fórum fortalecer a unidade das forças democráticas, patrióticas e populares. O objetivo é também construir propostas para superar a profunda crise política, econômica e social em que o país se encontra.

Para o vice-presidente do PCdoB, Walter Sorrentino, reunião foi um marco. Segundo ele, “os partidos afirmam que a hora é de unidade democrática a mais ampla, e dessa indispensável mensagem ser levada a toda a sociedade”. Para isso, segundo Sorrentino, os partidos de oposição deverão liderar uma ampla interlocução com outros segmentos políticos, com a sociedade civil, os movimentos, personalidades e com os integrantes de instituições brasileira. “São varias frentes de lutas, com diferentes pautas e configurações, que precisam ser conectadas em defesa da democracia, da soberania nacional e direitos da sociedade”, enfatizou o dirigente comunista.

“Hoje foi a melhor e mais produtiva reunião do fórum dos partidos de oposição. PT, PSB, PSOL, PDT e PCdoB unidos na leitura do momento político e engajados para discutir saídas para crise brasileira”, afirmou a presidenta nacional do PT, Gleisi Hoffmann, por meio de suas redes sociais.

Os presidentes dos cinco partidos decidiram também solicitar um encontro com os ministros do Supremo Tribunal Federal para debater a crise institucional por que passa o país e a defesa do estado democrático de direito.

A agenda de contatos definida inclui CNBB, OAB, ABI, Andifes, SBPC, Clube de Engenharia, MST, MTST, UNE e todas as centrais sindicais, entre outras entidades e organizações.

Participaram da reunião de hoje os presidentes do PSB, Carlos Siqueira, do PT, Gleisi Hoffmann, do PDT, Carlos Lupi, do PSOL, Juliano Medeiros, e o vice-presidente do PCdoB, Walter Sorrentino, além de líderes dos partidos na Câmara e Senado.

Fonte: Portal Vermelho

Deputados aprovam manutenção do Coaf no Ministério da Economia

Por 228 votos, o plenário da Câmara dos Deputados manteve a decisão da comissão mista que analisou a Medida Provisória da Reforma Administrativa (MP 870/19) e aprovou nesta quarta-feira (22) a volta do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) para o Ministério da Economia.

Os deputados rejeitaram um destaque que queria restaurar o texto original que determinava que o órgão ficaria sob a guarda do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Entre os deputados, 210 votaram pela aprovação do destaque e quatro se abstiveram.

Com isso, o órgão definitivamente sai do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A permanência do Coaf na pasta comandada por Sergio Moro era defendida pelo ministro.

Criado em 1998, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Coaf é uma órgão de inteligência financeira do governo federal que atua principalmente na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro.

Um pouco antes, os deputados haviam aprovado o texto base da MP 870/19, que reduziu o número de ministérios de 29 para 22. O texto também transferiu novamente para o Ministério da Justiça e Segurança Pública a Fundação Nacional do Índio (Funai), que também ficará responsável pela demarcação de terras indígenas. Antes o órgão estava subordinado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos e a demarcação era uma atribuição do Ministério da Agricultura.

Fonte: Agência Brasil

Aprovado projeto que regula atraso em audiências de causas trabalhistas

A CLT poderá ser modificada para permitir que, nas audiências em que houver atraso injustificado, as partes e os advogados deixem o tribunal após 30 minutos de espera. Essa possibilidade está prevista no Projeto de Lei (PL) 1.539/2019, aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal esta quarta (22). Sem recurso para análise em Plenário, o texto seguirá para a Câmara dos Deputados.

A proposta do senador Styvenson Valentim (Pode-RN) está amparada em dispositivo do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 2015). Além da liberação das partes e dos advogados após 30 minutos de espera, está prevista a remarcação da audiência para a data mais próxima possível. Atualmente, a CLT só admite que as partes deixem o tribunal após atraso do juiz por mais de 15 minutos.

“Acreditamos que a aprovação deste projeto representará um incentivo para a ágil condução dos trabalhos judiciais e contribuirá para maior celeridade da prestação jurisdicional”, disse Styvenson na justificativa do projeto.

O relator, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), considerou que, além de igualar algumas regras do processo trabalhista aos termos e condições utilizados no processo civil, a proposta impõe alguns limites à postergação das audiências, medida que acaba tumultuando as varas trabalhistas.

— O projeto é singelo, coloca na CLT o que já está no Código de Processo Civil e me parece muito adequado — defendeu Anastasia.

Fonte: Agência Senado



Dirigentes eleitos para sindicato não formalizado não conseguem estabilidade

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento ao recurso ordinário de um grupo de empregados da Yazaki do Brasil Ltda., de Nossa Senhora do Socorro (SE), contra decisão desfavorável à sua pretensão de reconhecimento da estabilidade garantida aos dirigentes sindicais. Não ficou demonstrada, no caso, a existência de pedido de registro do sindicato no extinto Ministério do Trabalho, condição necessária para a reintegração.

Dispensa - Os empregados disseram, na reclamação trabalhista, que haviam sido dispensados sem justa causa logo após terem sido eleitos para a direção do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Nossa Senhora do Socorro e Região (Sindmetal). O juízo da 5ª Vara do Trabalho de Aracaju avaliou que eles detinham a garantia provisória e deferiu a antecipação de tutela para determinar a reintegração pedida. Na decisão, o juízo se baseou no estatuto, na ata de posse dos membros da diretoria e no comunicado em que o sindicato havia dado ciência da eleição à empresa.

Representatividade - A empresa, então, impetrou mandado de segurança ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE) e sustentou que o Sindimetal jamais havia representado a categoria de seus empregados, cuja representação cabia ao Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas do Estado de Sergipe (Simese). Segundo a Yazaki, todas as convenções coletivas de trabalho e as rescisões de contratos foram firmadas ou homologadas pelo Simese e não houve qualquer registro de atuação do Sindimetal.

O TRT concedeu a segurança pleiteada pela empresa e cassou a decisão de primeiro grau em razão da ausência da formalização do pedido do registro sindical, levando os empregados a interpor o recurso ordinário examinado pela SDI-2.

Registro sindical - Prevaleceu, no julgamento, o voto do ministro Douglas Alencar Rodrigues. Segundo ele, para o reconhecimento da garantia provisória de emprego, prevista nos artigos 8º, inciso VIII, da Constituição da República, e 543, parágrafo 3º, da CLT, não basta o registro dos estatutos sindicais no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

O ministro assinalou que, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a estabilidade alcança o empregado eleito dirigente de sindicato em processo de obtenção do registro sindical. “Desse modo, a estabilidade sindical apenas existirá a partir do instante em que for formulado o requerimento no Ministério do Trabalho, pois a partir desse instante é que se instala a expectativa de aquisição da personalidade jurídica sindical”, explicou. “No período anterior ao pedido de registro há apenas uma associação civil, de caráter não sindical, ainda que a razão social adote a denominação ‘sindicato’”.

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS